



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

DECRETO Nº. 119/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão parcial e integral dos contratos temporários dos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de Janeiro de 2020, bem como, Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº. 10.212, de 30 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do Coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO os Decretos Federais, Estaduais e Municipais vigentes, em especial o Decreto Municipal nº. 083/2020 de 02/04/2020,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado 002/2019 realizado em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto à contratações temporárias;

CONSIDERANDO a necessidade de amenizar as perdas no processo ensino aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino em razão da paralisação ocasionada pela pandemia provocada pelo - COVID-19,

CONSIDERANDO a queda de arrecadação ocasionada pela Pandemia do Coronavirus - COVID-19,

CONSIDERANDO que é vedada a realização de despesa sem a devida contrapartida;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) exige o equilíbrio fiscal;

DECRETA:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

ARTIGO 1º - Suspender, na integralidade, a execução dos contratos e suas respectivas remunerações de servidores admitidos por processo seletivo simplificado, que desempenham suas atividades nas creches municipais e professores que atendem os Portadores de Necessidades Especiais (PNE), abaixo elencados:

Matrícula	Nome
5422	Adriellen Ferreira de Moraes
5419	Aline Pereira da Cruz
5423	Andrieli Fernanda do Amaral
5421	Celina Aparecida Camargo Lopes
5468	Edileila Andreia Ferreira Vareiro
5433	Edit Zarzycki Simmi
5424	Franciele Malaquias Pinnheiro
5425	Francimara Aparecida Carneiro
5459	Francisca Lidianne Nunes da Crus
5509	Hairy Adrinelly Oliveira Batista
5439	Iraci Nascimento da Silva
5460	Izabel Cristina Reverte Navalon
5420	Jadiane Maria Bianchini
5457	Janicleide Ferreira Campos
5456	Jeane Silva Pereira
5440	Joziele Becker Mayer
5508	Karina Soraya Seger
5441	Laura Cristina Novais
5434	Leliane Antunes Rodrigues
5426	Luzia Alda Ferreira dos Reis
5463	Maria Aninha Ferreira Coimbra
5443	Maria Francione Carneiro Moraes
5464	Marilei de Souza
5446	Marister Gurgel dos Santos
5431	Maura de Fatima Machado Frasson
5510	Mirieily Kelly Bernal
5447	Natalia Sarate de Melo
5427	Nathane Barros Coelho
5448	Neire das Graças Lucio de Almeida
5461	Raquel Cristina Barbosa de Souza
5428	Rosiane Aguiar Martins
5432	Sandra Marchesan
5450	Sheila Pereira da Silva
5514	Simone Alves da Silva Cunha
5429	Sonia Fernandes

Rua Curitiba, 1080 – Bairro centro, Telefone (066) 3592-3200



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

ARTIGO 2º - Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a jornada de trabalho e suas respectivas remunerações, dos servidores admitidos por processo seletivo simplificado desempenham suas atividades nas unidades escolares, abaixo elencados:

Matrícula	Nome
5490	Andreyna Aguiar Ferreira
5477	Antonia Sousa Barbosa
5453	Aparecida Alves Duarte Stauffer
5499	Camila Naiara Leal
5478	Clenilda Maria Jek
5513	Claudia Silvério Moriman Tewit
5472	Claudionor Tamuxi Iranxe
5496	Dailane Rodrigues Reis
5479	Damiana de Almeida Silva
5436	Debora da Cunha Brazão
5470	Edivaldo Lourival Mampuche
5437	Edlaine de Andrade de Souza Correa
5491	Elizabeth Ramos Braghin
5497	Geisiane Fontoura Andrade
5480	Gislayne Mazui
5438	Gislene Lopes da Silva Sathler
5516	Jakeline Maria Rodeghero
5500	João Batista Pires dos Santos Junior
5474	Jocineia Tonidandel Cagnini
5498	José Ricardo da Silva Carvalho
5475	Katiane Sousa Barbosa
5481	Lilia Pereira de Oliveira Brazão
5476	Luciana de Fatima da Silva Bessa
5493	Lucimar Moreira Aguiar
5442	Lucimara de Lima Silva
5469	Marcia Cristina da Rocha Silva
5495	Maria Caroline Garcia R. de Oliveira
5444	Maria Ketele Batista de Souza
5471	Mariceli Kutitsi
5483	Mariela Julia Marques do A. Pelisser
5445	Marilene Serafim de Souza Feitosa
5484	Marlete Soletto Vieira Pansera
5449	Nerli Aparecida Ribeiro da Silva
5485	Raquel Verginia de Paiva Antunes
5487	Roelivan Neres de Araujo

Rua Curitiba, 1080 – Bairro centro, Telefone (066) 3592-3200

E-SIC - <https://www.brasnorte.mt.gov.br/Ouvidoria/Formulario/>

Portal Transparência - <http://200.199.196.34:10080/portaltransparencia>





Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

5486	Rose Meire Gonçalves da Silva
5488	Roseli Dearo Avelino
5515	Sidiane Andrade Moura Barros
5489	Sueli Senhorinha Ribeiro
5462	Tatiane Ap. Dos Santos de Assiz
5451	Tatiane Chagas Passamani Silva
5494	Vanderson Pereira Nichetti

ARTIGO 3º - A vigência dos contratos permanece inalterada.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por
Afixação
29/05/2020